**ATA DA 26.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**5ª LEGISLATURA**

Aceguá, 18 de setembro de 2017

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário Ecesar Pintos, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, o Senhor Presidente, Vereador Anderson Barcelos Correa-PMDB, após verificar a existência de número legal deu por aberta a Sessão, solicitando à 1.ª Secretária, Vereadora Beatriz Priebe Silveira-PDT, que procedesse a chamada dos demais Vereadores, estando presentes pelo PMDB: Edmundo Pichler, Liziane Jardim e Luiz Eduardo Nunes Gonçalves; pelo PP: Dalmiro Almeida; pelo PSDB: Alfredo Castillos de Los Santos, Jacqueline Ferreira e Odete da Silva Ribeiro. Prosseguindo, solicitou à Secretária a leitura da Ata da Sessão anterior, que após discussão e votação foi aprovada por unanimidade. A seguir, solicitou a leitura do EXPEDIENTE EXTERNO onde constaram os protocolos de n.ºs 0527 a 0533, 0540, 0541 e 0547/2017. Em continuidade, não havendo inscritos em PALAVRA NO EXPEDIENTE, o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, quando fizeram uso da tribuna, os Vereadores Edmundo Pichler, Beatriz Priebe Silveira, Alfredo Castillos de Los Santos, Liziane Jardim e Jacqueline Ferreira. Na sequência, o Presidente solicitou a leitura do EXPEDIENTE INTERNO onde constaram os requerimentos n.º: 0534/2017 – Da Vereadora Jacqueline Ferreira; 0535 e 0545/2017- Do Vereador Anderson Barcelos e demais signatários (Edmundo Pichler, Liziane Jardim e Luis Eduardo Nunes Gonçalves; 0536 a 0538/2017 – Da Vereadora Beatriz Priebe Silveira; 0539 e 0542/2017 – Do Vereador Anderson Barcelos Correa; 0549 a 0551/2017 – Das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento; 0552/2017 – Da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, havendo número legal, o Presidente deu início à ORDEM DO DIA, com votação do requerimento n.º 0550/2017 – Das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento – “Requerem ao Colendo Plenário, nos termos do Art. 33, § 3.º, do Regimento Interno, a interrupção de tramitação do PL n.º 015/2017, “Regula o acesso à informação no âmbito do município de Aceguá”, até o comparecimento das entidades convidadas com a finalidade de prestar informações acerca da adequação à legislação vigente”, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aceita, vai devidamente assinada.

 Presidente Secretário